

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PSD Grupo Parlamentar
 PUBLICQUE-SE
 Beixa à Comissão: *de Economia*

Para parecer até: *2010/10/25*
2010/09/24
 O Presidente,

[Assinatura]

Assunto: Projecto de Resolução

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 L. 109/2010
 Distribuição para: 23 de Setembro
2010.09.24
 O Presidente,

Senhor Presidente
 da Assembleia Legislativa da
 Região Autónoma dos Açores

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução, cujo objecto é "Avaliação da decisão de concentração das frotas da SATA".

O Projecto obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do Projecto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com a melhor confiança e estima feui

Horta, Sala das Sessões, 23 de Setembro de 2010.

O Presidente do Grupo Parlamentar

[Assinatura]
 António Marinho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 Título: *Projecto de Resolução*
 Ass.: *Avaliação da decisão de concentração das frotas da SATA*

Entrada nº *34/2010* de *10/09/2010*
 Arquivo nº *109*

O Responsável,
[Assinatura]

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ARQUIVO
 Entrada *3570* Proc. Nº *109*
 Data: *10/09/2010* Nº *34/2010*

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Avaliação da decisão de concentração das frotas da SATA

A insularidade e a dispersão geográfica que caracterizam a Região Autónoma dos Açores e a distinguem do resto do território nacional exigem a disponibilização de um serviço público de transportes que garanta a mobilidade de todos os açorianos em igualdade de circunstâncias.

Perante os argumentos utilizados, pela SATA, para fundamentar a decisão de concentração das frotas (Q200 e Q400) numa ilha do arquipélago, nomeadamente: utilização mais racional das tripulações, menores custos de manutenção e gestão do stock de material e os valores de poupança – seis milhões de euros – avançados, que nunca foram devidamente explicados, impõe-se explicar e mostrar, quer aos Açorianos, quer à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, qual o estudo que determinou o apuramento do valor referido, bem como perceber se foram tidos em conta factores caracterizadores da nossa Região e que condicionam o tipo de serviço público que deve ser disponibilizado.

Nos termos da alínea d), do nº1, do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e para que se possa avaliar a decisão de concentração das frotas da SATA apenas numa ilha, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo que:

1. Disponibilize aos deputados da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no período temporal máximo de uma semana, o estudo que serviu de base para a empresa pública SATA decidir pela concentração das frotas (Q200 e Q400) numa das ilhas do arquipélago;

2. Promova a realização de um estudo independente, que analise a valia da decisão de concentração das frotas da SATA em apenas uma ilha do arquipélago versus descentralização, por entidade a ser escolhida pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que tenha em consideração os diversos factores caracterizadores da Região e da necessidade de prestação de um serviço público adequado nomeadamente: descontinuidade territorial; questões sociais; desenvolvimento sustentado; severidade da meteorologia e possibilidade de ocorrência de catástrofes naturais.

Angra do Heroísmo, 23 de Setembro de 2010

O Grupo Parlamentar do PSD

